

LEI ORDINÁRIA Nº 1471

de 28 de abril de 2010

“DENOMINA DE “OLIR ANTÔNIO DE MATTOS”, A PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, NESTA CIDADE.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica denominada de Olir Antônio de Mattos, a Praça Pública, localizada no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/04/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1471/2010 - 28 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em